



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1893/2012, DE 01/03/2012.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1284/2011, de 06/12/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 303.060,00 (trezentos e três mil e sessenta reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>		
<u>SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
175-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
258-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
275-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
<u>02 – FINANÇAS</u>		
<u>MATERIAL E PATRIMÔNIO</u>		
699-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>03 – EDUCAÇÃO</u>		
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
1166-3.3.50 – Subvenções Sociais	R\$	17.000,00
<u>ENSINO SUPERIOR</u>		
1237-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
<u>04 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
<u>PRACAS, PARQUES E JARDINS</u>		
1825-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
1838-4.4.90 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00

D





Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

05 – PROMOÇÃO SOCIAL		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2223-3.1.90 – Obrigações Patronais	RS	5.000,00
2137-3.3.50 – Subvenções Sociais	RS	16.060,00
2222-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	15.000,00
2224-3.3.90 – Diárias – Pessoal Civil	RS	3.000,00
06 – SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310-3.1.90 – Obrigações Patronais	RS	40.000,00
2303-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	135.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS	303.060,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação das seguintes dotações:

01 - ENCARGOS GERAIS		
ENCARGOS GERAIS		
2589-9.9.99 – Reserva de Contingência	RS	303.060,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	RS	303.060,00

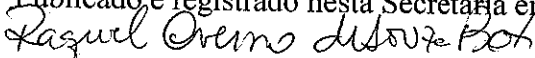
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria